

## ERRATA

### EDITAL Nº 005 / 2020 / DIRETORIA GERAL / IFBA / *CAMPUS* CAMAÇARI POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA 2020

#### SELEÇÃO DE PROJETOS PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS UNIVERSAIS E COMPLEMENTARES PARA O PERÍODO DE EXECUÇÃO DO 1º CICLO DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS NÃO PRESENCIAIS (*AENPE*) NO *CAMPUS* CAMAÇARI

##### **ONDE LÊ-SE:**

9.2 O recurso da Política de Assistência Estudantil que será disponibilizado, em 2020, é de R\$ 1.336,00 (um mil, trezentos e trinta reais). Deste valor, será utilizado R\$ 798,72 (setecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos) para os projetos vinculados aos programas integrantes deste edital, considerando saldo residual do ano de 2019, no valor de R\$ 5.201,28 (cinco mil, duzentos e um reais e vinte e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 6.000,00 para pagamentos das bolsas dos projetos (como consta no item 7 desse edital), mediante avaliação da Comissão de Assistência Estudantil.

##### **LEIA-SE:**

9.2 O recurso da Política de Assistência Estudantil que será disponibilizado é de R\$ 6.000,00 (seis mil e seiscentos reais), de recursos financeiros para o exercício de 2020 destinados a projetos vinculados aos programas integrantes deste edital para pagamentos das bolsas dos projetos (como consta no item 7 desse edital), mediante avaliação da Comissão de Assistência Estudantil.

Camaçari, 29 de setembro de 2020.

**Comissão de Assistência Estudantil**  
(Portaria Nº 047 de 31 de agosto de 2020)

**Eduardo Oliveira Teles**  
Diretor Geral do IFBA *campus* Camaçari